

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PEDRA DE ITAÚNA
REGIMENTO INTERNO DA AMAPI

Dispõe sobre normas e princípios de conduta mínimos para o bem-estar, respeito e boa convivência entre os moradores e entre estes e os funcionários e contratados da Amapi.

É dever de todos os moradores o conhecimento, cumprimento, execução e fiscalização deste Regimento.

Os Associados são responsáveis pelo cumprimento deste Regimento, responsabilidade esta que inclui seus familiares, convidados, prepostos, empregados, prestadores de serviços, bem como por eventuais locatários ou comodatários de sua(s) unidade(s) residencial(ais).

DEFINIÇÕES

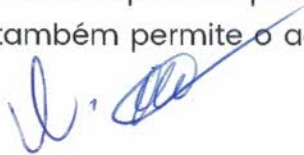
Áreas abrangidas pela Amapi: tal qual definido no Artigo 3 do Estatuto Social.

Associado(s): proprietário de uma ou mais unidades, unifamiliar ou multifamiliar, frações destes, construídos ou não, ou titulares de direitos adquiridos, conforme definido no Estatuto Social da Amapi, Artigo 8, parágrafo 2.

Morador(es): pessoa(s) que reside(m) em qualquer umas das unidades, unifamiliar ou multifamiliar, na área abrangida pela Amapi, conforme definido no Estatuto Social, Artigo 3.

Amapi: Associação dos Moradores e Amigos de Pedra de Itaúna.

Portaria I ou PI: Entrada principal da Amapi, situada na Av. Luiz Aranha, destinada ao acesso de veículos automotores leves e aos ônibus do sistema de transporte complementar da Associação. A PI possui três pistas de entrada, uma via de saída para automotores leves e uma via específica para entrada de motocicletas sem TAG de morador. A portaria também permite o acesso de pedestres, tanto para entrada quanto para saída.



Portaria 2 ou P2: saída de veículos automotores leves e motocicletas, entrada e saída de pedestres, situada à Rua Pedra de Itaúna, parte interna, na altura da Escola Parque.

Portaria 3 ou P3: saída de todos os veículos automotores, incluindo os ônibus que atendem ao sistema de transporte complementar da Amapi, entrada única para veículos automotores pesados e entrada e saída de pedestres, situada à Rua Pedra de Itaúna, parte externa, na altura do Edifício Reserva de Itaúna.

ETE: Estação de Tratamento de Esgoto da Amapi, que trata todo o esgoto produzido pelas unidades unifamiliares e multifamiliares e todos os prédios de serviço e lazer da Amapi, além de tratar o esgoto proveniente da Escola Parque e dos Shoppings A3 e Itaúna Shopping.

1. FUNCIONÁRIOS E CONTRATADOS DA AMAPI

1.1 Os Moradores não têm poderes para dar ordens a quaisquer dos funcionários ou contratados da Amapi.

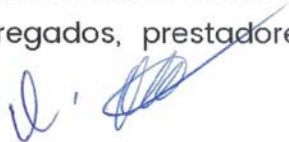
1.2 Os Moradores devem tratar os funcionários e prestadores de serviço com boa educação e civilidade, não sendo permitidas ofensas, humilhações e/ou intimidações de qualquer espécie.

1.3 É vedada a contratação de funcionários ou contratados da Amapi para a prestação de serviços particulares em seus horários regulares de serviço.

1.4 Reclamações e sugestões a respeito dos funcionários, contratados ou serviços prestados pela Amapi devem ser enviadas por e-mail para administração através do endereço administracao@pedradeitauna.org.br.

2. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

2.1 É responsabilidade dos Moradores e dos Associados manter atualizados os respectivos cadastros de moradores, empregados, prestadores de serviços, veículos automotores e visitantes frequentes.



2.1.1 Os cadastros devem ser feitos na administração da Amapi, preenchendo a Ficha Cadastral, Ficha de Alteração Cadastral ou Ficha de Visitante Frequente vigentes, assinadas pelo responsável pela unidade habitacional.

2.2 A velocidade máxima dos veículos automotores dentro da área abrangida pela Amapi é de 30km/h. Consideram-se incluídos veículos de propulsão elétrica, tais como bicicletas elétricas, patinetes, monopatinos e similares. Os responsáveis legais devem zelar para que crianças e adolescentes utilizem tais veículos de forma segura, respeitando a sinalização, o sentido das vias e os limites de velocidade, de modo a preservar a segurança de todos.

2.3 Dentro da área abrangida pela Amapi, os veículos automotores têm sempre que ceder a preferência aos pedestres e bicicletas.

2.4 O estacionamento dos veículos automotores nas ruas abrangidas pela Amapi, deve obedecer às regras de trânsito do município do Rio de Janeiro.

2.5 Para a realização de festas nas unidades familiares, salões de festas e afins, os Moradores devem cadastrar previamente seus convidados no aplicativo de segurança. Instruções de uso do app estão disponíveis no Instagram [@pedra.de.itauna](https://www.instagram.com/pedra.de.itauna). Em último caso, a lista deverá ser enviada à Administração da AMAPI com 24 horas de antecedência para eventos realizados de segunda a sexta-feira, ou até às 12h da sexta-feira quando o evento ocorrer no fim de semana ou feriado.

2.6 É vedado a menores de idade e aos maiores sem carteira de habilitação a condução de veículos automotores de qualquer espécie nas áreas abrangidas pela Amapi, que não poderá ser responsabilizada, em nenhuma hipótese, por esta infração e suas possíveis consequências jurídicas.

2.7 O acesso de veículos automotores pela entrada exclusiva de Moradores, conforme placa indicativa posicionada na P1, poderá ser feito somente por veículos automotores devidamente cadastrados ou através de facial cadastrada, conforme Artigo 2.1.1. Moradores que tentarem acessar esta via exclusiva sem cadastro atualizado, serão devidamente notificados e/ou multados conforme item 8 abaixo.



2.8 É expressamente vedado o trânsito de veículos assistidos, não autorizados, nas áreas do bosque, definido como o local entre as ruas das unidades unifamiliares, nos jardins, nos gramados da quadra dos edifícios e nas áreas de lazer (incluindo as quadras esportivas).

2.9 É proibido o embarque, na balsa, de veículos elétricos, motonetas, patinetes elétricos e quaisquer outros veículos autopropelidos ou assistidos por motor. A única exceção permitida é a bicicleta elétrica de baixa potência, cujo formato, dimensões e modo de uso sejam equivalentes aos de uma bicicleta convencional.

2.10 O uso da área de estacionamento localizada à Rua Lagoa das Garças deve ser, prioritariamente, para uso dos Moradores e seus visitantes e de forma temporária, ou seja, não deverá ultrapassar um período de 7 dias.

2.11 As portarias P1 e P2 somente serão utilizadas para saída de veículos automotores leves e, no caso da P3, além dos veículos leves, será usada para saída exclusiva de ônibus e caminhões.

2.12 A portaria P3 poderá ser utilizada para entrada apenas de veículos automotores pesados, como por exemplo caminhões de mudança, entregas de material de obra, entre outros.

3. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

3.1 A conservação dos bens comuns da Amapi é responsabilidade permanente dos Moradores e Associados que, em última instância, são responsáveis pelos atos de seus familiares, convidados, funcionários e prestadores de serviços.

3.2 A manutenção do paisagismo frontal às unidades unifamiliares e multifamiliares, bem como as respectivas calçadas, é de inteira responsabilidade dos Moradores, sempre respeitando integralmente o projeto urbanístico da Amapi.

3.3 É proibida a remoção das áreas de estacionamento em frente às unidades unifamiliares, bem como impedir o acesso ao uso das vagas.

3.4 É terminantemente proibido danificar ou remover plantas de qualquer área de circulação da Amapi, inclusive das baias de estacionamento, bem como maltratar ou caçar quaisquer espécies de animais.



3.5 É expressamente proibida a realização de qualquer atividade (esportiva ou de lazer) que cause ou possa causar danos à flora ou fauna local. A prática de esportes, jogos e brincadeiras é restrita exclusivamente às áreas designadas para tal (quadras, campo de futebol e parquinhos), devendo ser observado o regulamento de uso de cada dependência.

3.6 É vedada a utilização de quaisquer equipamentos sonoros, aparelhos eletrônicos ou instrumentos musicais em volume acima dos limites legais, que cause perturbação do sossego aos moradores ou incômodo à fauna local, exceto durante eventos ou festas formalmente organizados pela Administração da AMAPI.

4. MANEJO DE ANIMAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA AMAPI

4.1. Fica estabelecido que a Amapi, por não possuir atribuição legal para tal, não arcará com custos ou responsabilidades diretas pela alimentação, cuidado veterinário ou sustento de animais domésticos sem tutor definido que eventualmente circulem ou permaneçam nas suas áreas comuns.

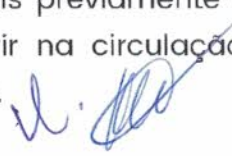
4.2. A responsabilidade primária pelo bem-estar e pelo controle populacional desses animais é do Poder Público, a quem a Amapi poderá recorrer para orientações e ações de controle de zoonoses.

4.3. É crime qualquer prática que configure maus-tratos, conforme legislação vigente.

4.4. Associados ou Moradores que desejarem, voluntariamente, auxiliar nos cuidados dos animais comunitários poderão participar do grupo de *WhatsApp* específico, liderado por um "morador-coordenador". As orientações para ingresso nesse grupo poderão ser obtidas em post do próprio grupo, em nossa rede social.

4.5 Os cuidadores voluntários deverão observar as seguintes diretrizes:

4.5.1 Fornecer alimento e água somente nos locais previamente definidos pelo "morador-coordenador", de modo a não interferir na circulação, preservar a organização dos espaços e facilitar a higienização.



4.5.2 Zelar pela limpeza diária do local de alimentação, removendo restos de comida e mantendo recipientes higienizados, a fim de evitar odores e a proliferação de pragas.

4.5.3 Utilizar somente alimentos apropriados (ração seca ou úmida), sendo proibido oferecer restos de comida ou substâncias que possam causar riscos aos animais ou à fauna local.

4.6 Os cuidadores voluntários, organizados pelo “morador-coordenador,” poderão desenvolver ou apoiar ações de Captura, Esterilização e Devolução (CED), com o auxílio de ONGs e do Poder Público.

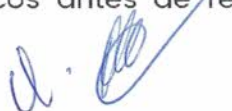
4.7 O descumprimento das regras deste item, especialmente quanto à alimentação em locais não autorizados ou à falta de higiene, sujeitará o Associado à notificação e/ou multa, conforme previsto no item 9, deste Regimento.

5. SANEAMENTO E LIMPEZA

5.1 Apenas nos dias de coleta pela Comlurb e após às 16h, o lixo poderá ser colocado em frente às respectivas unidades, unifamiliares e multifamiliares, sempre acondicionado em sacos plásticos e dentro de contêineres com tampa, conforme modelos autorizados pela Comlurb, assim como respeitando a programação desta.

5.2 Os materiais recicláveis destinados à coleta seletiva, devem ser colocados em frente às respectivas unidades, unifamiliares e multifamiliares, conforme as instruções da Comlurb após às 16h, nos dias de sua respectiva coleta, assim como respeitando a programação desta.

5.3 Quando da poda de árvores e plantas localizadas dentro das unidades, unifamiliares e multifamiliares, os galhos devem ser cortados e colocados amarrados em feixes, em frente às respectivas unidades, para que sejam devidamente coletados pelo veículo apropriado da Amapi, às terças e quintas-feiras, até às 15 horas. Os resíduos menores, como folhas, aparas de grama e ervas daninhas devem ser acondicionados em sacos plásticos antes de receber o mesmo tratamento. A Amapi não recolhe terra ou vasos.



5.4 Para volumes excessivos ou resíduos provenientes de reformas de jardim, não caracterizando manutenção semanal, o morador deve, obrigatoriamente, contratar caçamba.

5.5 Ressaltamos que é expressamente proibida a queima de qualquer tipo de resíduo vegetal nas residências, em razão dos riscos de incêndio, emissão de fuligem sujando as casas vizinhas e liberação de fumaça nociva à saúde humana e ao meio ambiente.

5.6 É de responsabilidade dos respectivos Associados, a adequada limpeza dos terrenos das unidades unifamiliares que ainda não foram construídos, bem como seu o fechamento. A Amapi se reserva o direito de realizar a limpeza sempre e quando necessário e, neste caso, também se reserva do direito de cobrar os custos dos proprietários.

5.7 Por medida de higiene e precaução é proibido manter águas paradas que ocasionem focos de mosquitos, bem como deixar piscinas sem tratamento.

5.8 É proibido jogar fraldas, absorventes, preservativos, cotonetes, fio dental, entre outros, dentro dos vasos sanitários, a fim de não danificar a ETE e a rede de esgoto. Da mesma forma, é proibido fazer limpeza de caixas de gordura e fossas, despejando o conteúdo na rede de esgoto ou na rede pluvial da Amapi.

6. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

6.1 Os cães que passeiam por toda área de abrangência da Amapi devem, obrigatoriamente, estar de coleira e guia, independente do seu porte.

6.2 Os cães da raça Pit Bull, Rottweiler, Mastim Napolitano e outras potencialmente agressivas, devem, além da guia, também estar obrigatoriamente de focinheira e conduzido por maior de idade.

6.3 É proibida a permanência de animais nas quadras de esporte, no parquinho infantil e na balsa.

6.4 É de responsabilidade dos Moradores ou daqueles que conduzem seus animais de estimação recolher as fezes dos seus cães, sob pena de multa, de acordo com a Lei Municipal 4893 de 10 de setembro de 2008.



6.5 É proibido abandonar animais de estimação ou suas crias nas áreas de circulação da Amapi, sob pena de recolhimento pela autoridade competente.

7. OBRAS E PROJETOS

7.1 O horário das obras, construções e reformas deve ser rigorosamente respeitado, devendo ser realizadas entre às 8h e 18 horas, de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados, entre 8h e 13 horas, sendo proibidas aos domingos e feriados (nacionais, estaduais e municipais).

7.2 É proibido preparar concreto diretamente sobre jardins, canteiros, ruas e no calçamento das áreas de estacionamento.

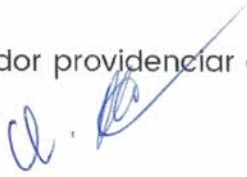
7.3 A utilização de terrenos vizinhos desocupados, durante a fase de obra, para depósito de materiais, somente pode ocorrer com a concordância por escrito do respectivo Associado, proprietário do terreno, devendo a administração da Amapi receber cópia da autorização antes da ocupação do terreno.

7.4 Durante a obra, as vias de acesso da Amapi não podem ser obstruídas com materiais ou veículos. Diariamente e após a obra, os terrenos e as calçadas utilizados devem ser totalmente limpos de restos de madeiras, dejetos e entulhos devendo ser utilizadas caçambas apropriadas para o seu acondicionamento. Essas caçambas têm que ser colocadas nas áreas de estacionamento em frente a unidade da respectiva obra.

7.5 Nos projetos arquitetônicos, a entrada de veículos deverá, obrigatoriamente, ser coincidente com uma das baias de estacionamento já existentes em frente ao terreno.

7.6 Todo Associado ou Morador, ao iniciar sua obra, deve providenciar a instalação de um aparelho telefônico, ligado ao sistema de interfonia da Amapi, um banheiro químico ou banheiro interligado a rede de esgotos e fonte de água limpa para os funcionários. Além disso, deve apresentar à administração da Amapi as licenças pertinentes, sendo vedadas fossas ou sumidouros.

7.7 É responsabilidade do Associado ou do Morador providenciar as respectivas ligações às redes de águas pluviais e de esgotos.



7.8 É também responsabilidade do Associado ou do Morador, informar à administração da Amapi a lista de operários que trabalharão na unidade, bem como o período estimado de autorização para acesso destes operários à área abrangida pela Amapi. É também de responsabilidade do Morador ou Associado informar do cancelamento do acesso destes operários quando do fim dos trabalhos.

8. QUADRAS ESPORTIVAS, GRAMADO, PARQUINHO INFANTIL E ESPAÇO INTEGRADO

8.1 É obrigatório o respeito ao horário e aos Regulamentos de funcionamento específicos de cada modalidade esportiva conforme Anexos de I a II.

8.2 Os Regulamentos citados no subitem anterior devem ser obtidos na administração da Amapi, no site do Pedra de Itaúna ou poderão ser encontrados afixados nas respectivas quadras, quando aplicável.

8.3 Quando da utilização das áreas é proibido barulho excessivo que incomode os vizinhos, bem como a utilização de palavras de baixo calão.

8.4 É vedada a circulação e uso de patinetes, bicicletas e patins nas quadras de futebol, poliesportivas e de tênis. Tais quadras devem ser utilizadas exclusivamente para a prática dos esportes a que se destinam (tênis, futebol, vôlei, basquete etc.), sendo proibida qualquer outra atividade de lazer ou esporte que não seja compatível com a estrutura e o piso dos locais.

8.5 Recomenda-se o uso de trajes adequados à prática dos esportes, sendo vedada a utilização de calçados que danifiquem o piso, quando aplicável. No caso específico do Campo de Grama é obrigatório o uso de chuteiras com trava.

8.6 O uso do Espaço Integrado está definido em regulamento conforme Anexo 7.

8.7 As assessorias de esportes e atividades de lazer no âmbito da Amapi passarão a ser cobradas dos respectivos profissionais conforme critérios, datas e valores definidos pela Diretoria.



9. PENALIDADES E MULTAS

9.1 O Associado ou Morador que infringir qualquer uma das normas deste Regimento Interno será, primeiramente, notificado por escrito.

9.2 Em caso de uma segunda infração, qualquer que seja, o Associado ou Morador será multado no valor correspondente a até o quíntuplo do valor da cota de custeio vigente a época do efetivo pagamento. Será assegurada a interposição de recurso, que deverá ser apreciado e decidido pela Diretoria da Amapi, composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e até 7 (sete) Diretores, tal qual definido no Artigo 25 do Estatuto.

9.3 O recurso a que alude o subitem 9.2 deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

9.4 Na ocorrência de infrações subsequentes, o Associado ou Morador será multado no valor correspondente a duas vezes a cota de custeio vigente na data das respectivas infrações.

9.5 No caso de danos ao patrimônio da Amapi, que incluem as benfeitorias, árvores, jardins, canteiros, baias de estacionamento, equipamentos, quadras esportivas, entre outros, o Associado ou Morador será também responsável pelos custos de reparação dos danos, além das eventuais multas estabelecidas acima.

9.6 A Amapi reserva-se o direito de também denunciar às autoridades públicas competentes todas as transgressões às leis do país, estado e município, para as quais haja previsão de sanções administrativas, cíveis ou criminais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A realização de filmagens com finalidade comercial (tais como novelas, filmes, documentários e publicidade) ou quaisquer produções audiovisuais que envolvam grande movimentação de equipamentos, veículos e pessoas, seja nas áreas comuns da Associação ou nas unidades privadas (unifamiliares ou multifamiliares) quando perturbarem a rotina diária dos moradores, dependerá de consulta e anuência prévia da Administração da Amapi e da autorização unânime dos vizinhos contíguos aos locais onde se realizarem. Contudo, esta



anuência será dispensada quando as filmagens ocorrerem exclusivamente no interior das unidades privadas e não gerarem movimentação externa significativa ou perturbação da rotina diária da Associação.

10.2 Este Regimento Interno é parte complementar do Estatuto Social da Amapi.

Regimento Interno aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 09 de dezembro de 2026, entrando em vigor em 10 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.



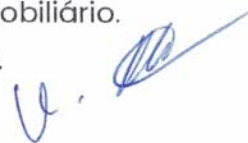
Esperidião Medeiros Junior
Vice-presidente da Amapi



Cláudia Brandão
Presidente da Amapi

ANEXO 1 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE MINIGOLFE

- Deverá ser solicitada, exclusivamente à vigilância, por meio dos telefones 2499-5518 (portaria) ou 97010-0109 (supervisor), a abertura do armário do campinho, que contém 18 tacos. A partir de 01 de janeiro de 2019 a abertura do armário poderá ser solicitada por meio do interfone instalado no local, nos ramais 9001 / 9002 / 9003 / 9004 / 9005 e 9007.
- A abertura do armário somente será feita pela vigilância quando da apresentação por parte do solicitante da carteira de Morador, o qual terá seus dados lançados em livro próprio, com nome, endereço e horário da solicitação.
- A responsabilidade sobre os tacos durante o uso será do solicitante até o momento da devolução à vigilância, que deverá lançar no livro o horário da entrega.
- Não será admitida a transferência dos tacos a outro usuário, sem que seja feita a devida alteração de responsabilidade, pela vigilância, no livro de registros.
- Menores de 10 (dez) anos somente poderão utilizar o campo de minigolfe se estiverem acompanhados por algum responsável, ao qual caberá solicitar o fornecimento do material, conforme acima.
- É proibida a utilização do campo de minigolfe para outros fins que não seja aquele para o qual o campo se destina.
- É proibida a permanência e a circulação de animais domésticos.
- O horário de funcionamento será das 08:00 às 18:00 horas.
- Em caso de chuva o campinho de golfe não poderá ser utilizado.
- É obrigatório o uso de tênis ou sapato fechado, visando evitar acidentes.
- A utilização do campinho de minigolfe sem o calçado adequado será de exclusiva responsabilidade do usuário/responsável.
- É proibido o uso de palavras de baixo calão.
- É proibido arrastar o taco no chão, visando evitar danificar o piso.
- É proibido beber e/ou fumar no campo.
- Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário.
- Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.



GLOSSÁRIO DO MINIGOLFE

- Green: área de grama baixinha e bem tratada onde se encontra a bandeira e o buraco.
- Putter: taco de cabeça chata para finalizar de forma suave a jogada.
- Par: número de tacadas ideal para cada pista.
- Tee: é o nome dado ao pino que pode ser usado sob a bola apenas na tacada inicial ou em condições extraordinárias de jogo.
- Hole in One: é a jogada na qual o golfista acerta a bola no buraco com apenas uma tacada.

REGRAS DO JOGO

- Cada jogador utiliza um taco e uma bola.
- O objetivo do jogo é completar o campo com o menor número de tacadas.
- Cada jogador poderá dar no máximo 8 tacadas por pista.
- Caso a bola saia da pista, o jogador deverá voltar ao local da última tacada, continuar o jogo e será penalizado com o acréscimo de uma tacada.
- Caso a bola fique encostada ou próxima das bordas da pista, o jogador poderá afastá-la a uma distância igual a da cabeça de um taco.

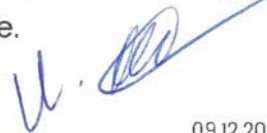
U. 

ANEXO 2 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE TÊNIS

- As quadras de tênis poderão ser utilizadas durante o horário de funcionamento estabelecido pela administração da Amapi, ou seja, das 6:00 às 22:00h.
- As quadras só poderão ser utilizadas **exclusivamente para prática do jogo de tênis**, não sendo permitida, de forma alguma, sua utilização para recreação ou outra atividade qualquer.
- Os tenistas deverão usar roupas adequadas para a prática do tênis, sendo **vedado** que se apresentem **descalços** ou **utilizem chinelos, sandálias, sapatos ou qualquer tipo de calçado que não seja o apropriado para o jogo de Tênis**.
- Na ocorrência de chuvas, as quadras molhadas serão interditadas automaticamente, de forma a evitar acidentes, e só serão liberadas quando estiverem secas.
Obs.: A Amapi não se responsabilizará pela utilização indevida.
- Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário.
- Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.

MARCAÇÕES QUADRA 1:

1. **Aulas de Tênis:** a Quadra 1 fica reservada para aulas de segunda à sexta das 06:00 às 19:00 horas. As aulas são ministradas somente por Professores cadastrados na Associação.
2. **De segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:00 e sábados, domingos e feriados:** marcação no quadro por **Ordem de chegada**.
3. **Limite de 1 hora por marcação.** O morador, obrigatoriamente, deverá escrever no quadro o horário que iniciou, sem a necessidade de ser em horário redondo.
4. O morador que marcar no quadro deverá permanecer no local, para não perder sua marcação, caso outro morador chegue.
5. O aluno que estiver fazendo aula não poderá marcar no quadro o horário seguinte ao da aula, pois o uso da quadra durante a aula conta como 1 hora de uso, exceto se não tiver ninguém marcado no final da aula.
6. A próxima marcação poderá ser feita após cumprir o horário jogado, caso não haja moradores marcados no horário seguinte.



7. Desde já, fica limitado a 1 convidado por quadra para simples e 2 para duplas.

AGENDAMENTOS QUADRA 2

1. De segunda a sexta-feira: agendamentos somente para o próximo dia útil e deve ser feito direto na Administração da Associação ou pelo telefone 2127.5518, das 08:30 às 16:30 horas.
2. Sábados, domingos e feriados: agendamento somente na planilha afixada no quadro.
3. Permitido apenas 1(um) agendamento para cada grupo de 2 (no caso de simples) ou de 4 (no caso de duplas) moradores, ou seja, não podem agendar dois horários, consecutivos ou não. O próximo agendamento/ marcação poderá ser feito após cumprir o horário jogado.
4. O morador perderá o horário caso, por algum motivo, tenha jogado em horário imediatamente anterior ao marcado/agendado.
5. É proibido ao morador jogar mais de 1 (uma) hora, exceto quando, ao acabar o seu tempo, o horário subsequente estiver livre.
6. Enquanto estiver jogando, é vedado a qualquer jogador fazer marcações para horários posteriores. Somente após o término do seu período, será permitida uma nova marcação, de acordo com a disponibilidade de horário da quadra.
7. Cada unidade poderá agendar com a Administração no máximo 2 (duas) vezes por semana, informando a unidade e o nome do jogador/morador, que deverá estar ciente das regras para utilização das quadras de tênis.
8. Agendamento no próprio dia: eventuais horários livres na planilha do dia, afixada no quadro, poderão ser reservados ao longo deste mesmo dia, preenchendo com o nome do morador e a unidade. Limite de 1 hora por marcação.
9. Agendamentos em horários redondos: 06:00, 07:00, 08:00.....21:00.
10. Tempo máximo: 1 hora
11. Jogos com convidados não poderão ser marcados com antecedência, somente em horários que estejam vagos no próprio dia, pois a preferência deverá ser dada sempre aos moradores. Desde já, fica limitado a 1 convidado por quadra simples e 2 para jogo de duplas.
12. Às terças, quartas e quintas, quando dias úteis, das 19h às 22h a preferência será de jogos entre moradores.



13. O tempo de tolerância por atraso é de 10 (dez) minutos para os moradores que agendaram a quadra ou colocaram o nome no quadro/planilha. Após esse tempo, outros moradores poderão utilizar a quadra nos 50 (cinquenta) minutos restantes.
14. Não serão permitidas aulas particulares ministradas por professores não credenciados pela administração do condomínio.
15. As quadras só poderão ser utilizadas, exclusivamente, para prática do jogo de tênis, não sendo permitida, de forma alguma, sua utilização para recreação ou outra atividade qualquer.
16. Durante a partida, o jogador deverá colocar a carteira de morador da AMAPI no escaninho da quadra de tênis, de forma a facilitar eventual fiscalização.

U. [assinatura]

ANEXO 3 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA

1. O campo de futebol destina-se ao uso exclusivo dos Moradores e seus convidados, observando a presença em campo de 50% moradores, conforme descrito no item 9 deste anexo.
2. O funcionamento do campo se dará:
 - a. às quartas-feiras, das 7:00h às 10:30h e das 15:30 às 18:30h; excepcionalmente das 10:30h às 13h será permitido futebol recreativo infantil, desde que supervisionado, sendo imprescindível o uso de chuteira com trava.
 - b. aos sábados, das 7h às 10:30h e das 16h às 18h; excepcionalmente das 10:30h às 13h será permitido futebol recreativo infantil, desde que supervisionado, sendo imprescindível o uso de chuteira com trava.
 - c. aos domingos e feriados, das 08:00h às 11:00h e das 15:30 às 18:30h.
3. Não será admitida reserva do campo gramado.
4. O horário de funcionamento do campo poderá, excepcionalmente, ser alterado pela administração da Amapi.
5. Não será permitida a utilização do gramado em dias chuvosos, tampouco em dias posteriores às chuvas.
6. A abertura do campo em dias posteriores às chuvas, estará sujeita a medição de umidade do solo, que será feita por funcionário apto da manutenção da Amapi, utilizando um higrômetro, às 07:00h e às 12:00h.
7. O campo de grama somente estará em condições de jogo, caso a umidade aferida seja até 6.0 na escala. Qualquer nível acima, a abertura não está autorizada.
8. O critério de umidade é a média das medições realizadas em determinados pontos do gramado.
9. Visitantes convidados poderão jogar, respeitando-se o limite máximo de 50% de convidados por partida.
10. Será de **responsabilidade** do Morador comunicar e identificar os convidados junto ao controle de acesso da Amapi (vigilância).
11. As peladas livres respeitarão a ordem de chegada.
12. Para abrir o campo, pedir para o segurança ou ligar para a portaria: 2127-5091.



13. O campo será liberado somente quando estiver presente o número mínimo de jogadores para iniciar uma partida: 12 (doze) pessoas.
14. Para abertura do campo devem estar presentes no mínimo **50% de moradores**. A preferência para jogos sempre será do morador. Caso haja problemas, o supervisor poderá fechar o campo.
15. **Proibido aulas particulares e aulas em grupo; é permitida a atividade recreativa supervisionada, previamente autorizada pela Amapi, nos horários e condições descritos no item 2.**
16. Jogadores abaixo de 12 anos de idade só poderão utilizar o campo de grama se estiverem acompanhados de um responsável, visando garantir o cumprimento das regras aplicáveis ao campo.
17. **O uso de chuteiras com travas é obrigatório**, inclusive na atividade recreativa infantil, sendo vedado o uso de qualquer tipo de calçado sem travas.
18. O campo é liberado apenas para jogos, obedecendo aos critérios de número de jogadores estabelecidos acima. É proibido bater bola nos gols.
19. Palavrão leva cartão. É proibido utilizar palavras de baixo calão.
20. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário.
21. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.



ANEXO 4 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE SAIBRO

1. O campo de saibro destina-se ao uso exclusivo dos Moradores e seus convidados.
2. O funcionamento do campo se dará todos os dias da semana, das 06:00 às 22:00h.
3. Não será admitida reserva do campo de saibro.
4. O horário de funcionamento do campo poderá, excepcionalmente, ser alterado pela administração da Amapi.
5. As peladas livres respeitarão a ordem de chegada.
6. Para abrir o campo, pedir para o segurança ou ligar para a portaria: 2127-5091.
7. Aulas: se o campo estiver livre, estão autorizadas aulas particulares e grupos. A preferência de uso é para jogos.
8. A preferência para jogos sempre será do morador. Caso haja problemas, o supervisor poderá fechar o campo.
9. Para liberação do campo, 50% dos presentes para jogar devem ser moradores.
10. A preferência de uso para aulas de Futebol é da assessoria autorizada e cadastrada na Amapi:
 - a. As aulas são de segunda a quinta-feira, das 18:00 às 21:00h.
11. É proibido o uso de palavras de baixo calão.
12. É proibido o uso de skates, patinetes, bicicletas ou outros similares no campo de saibro.
13. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário no campo de saibro.
14. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.



ANEXO 5 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DA QUADRA POLIESPORTIVA

1. A quadra destina-se ao uso exclusivo dos Moradores e de seus convidados.
2. A quadra poliesportiva poderá ser utilizada para a prática das seguintes modalidades: futebol, voleibol, basquetebol e handball.
3. Não são permitidas brincadeiras, salvo as descritas acima.
4. Não são permitidas reservas da quadra poliesportiva.
5. A Amapi poderá autorizar a utilização da quadra poliesportiva para o funcionamento de escolinhas de futebol e/ou outra modalidade, que serão destinadas ao uso exclusivo de Moradores.
6. Poderão ser realizados torneios ou amistosos contra equipes visitantes, desde que previamente comunicados e autorizados pela Amapi.
7. O horário de funcionamento da quadra será das 08:00 às 22:00h, todos os dias da semana. A Amapi, excepcionalmente, poderá alterar o período mencionado.
8. É terminantemente proibido o uso de "skates", patins, carrinhos-de-rolimã, bicicletas, motonetas, aeromodelos (teleguiados ou não) ou qualquer outro objeto ou brinquedo, para não haver danos ao piso da quadra.
9. Recomenda-se o uso de trajes adequados à prática dos esportes, sendo vedada a utilização de calçados que danifiquem o piso.
10. No caso de utilização da quadra poliesportiva para a prática do voleibol, a rede e o destravamento dos postes deverão ser solicitados à vigilância, pelos telefones: 2499-5518 (portaria) ou 97010-0109 (supervisor).
11. Palavrão leva cartão. É proibido o uso de palavras de baixo calão.
12. As normas de boa convivência e educação deverão ser respeitadas.
13. No caso de demanda para a prática de mais de uma modalidade esportiva no mesmo horário, a preferência será daquela com maior número de moradores presentes.
14. A ordem de montagem das equipes respeitará a ordem de chegada dos esportistas na quadra, que deverão ser registrados no quadro afixado no local.
15. Caso haja problemas, o quadro de dias/horários/idade deverá ser respeitado.
16. Em caso de fila de espera o tempo máximo permitido de utilização de cada grupo é de 40 (quarenta) minutos.



17. Para liberação da quadra, 50% dos presentes devem ser moradores.
18. Aulas particulares: serão permitidas aulas particulares de professores cadastrados, quando a quadra estiver livre, no horário das 8:00 às 16:00h. Não estão autorizadas aulas particulares após este horário. A preferência de uso é para jogos.
19. As aulas coletivas autorizadas na quadra poliesportiva são com assessoria previamente autorizada e cadastrada na AMAPI.
 - a. Segundas e quartas das 17 às 21 horas – Basquete e Futsal
 - b. Terças e quintas das 09 às 10 horas – Futsal
 - c. Terças e quintas das 17 às 20 horas – Vôlei
20. Caso as regras não sejam respeitadas, o Supervisor poderá fechar o espaço ou apagar a luz.
21. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário na quadra.
22. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.

REGRAS POR MODALIDADE:

- **Para a prática do futebol**, as regras serão as seguintes:
 - Os jogos terão 15 minutos de duração.
 - Em caso de empate haverá **prorrogação de mais 5 minutos**, aplicando-se a “morte súbita”. Persistindo o empate, permanecerá em quadra a equipe que houver entrado por último.
- **Para a prática do voleibol**, as regras serão as seguintes:
 - Os jogos terão 2 (dois) sets de quinze pontos.
 - No caso de empate será disputado mais um set, por pontos corridos.
- **Para a prática do basquetebol**, as regras serão as seguintes:
 - Os jogos terão 15 minutos de duração.
 - Em caso de empate, serão cobradas séries de 2 arremessos para cada equipe, alternadamente
- **Para a prática do “handball”** serão respeitadas as mesmas regras aplicadas à prática do futebol.



ANEXO 6 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO CAMPINHO DE GRAMA SINTÉTICA

1. O campo se destina ao uso exclusivo dos Moradores e de seus convidados.
2. O campo se destina única e exclusivamente à prática de futebol.
3. Não são permitidas reservas do campo de grama sintética.
4. A ordem de montagem das equipes respeitará a ordem de chegada dos esportistas no campo, que deverão ser registrados no quadro afixado no local.
5. Caso haja problemas, o quadro de dias/horários/idade deverá ser respeitado.
6. Em caso de fila de espera o tempo máximo permitido de utilização de cada grupo é de 40 (quarenta) minutos.
7. Para liberação da quadra, 50% dos presentes devem ser moradores.
8. Em nenhuma hipótese serão autorizadas reservas para aulas particulares no campo de grama sintética. O morador que desejar utilizar o campo para receber aulas particulares com personal, poderá utilizar o espaço, desde que esteja livre, no horário das 8:00 às 16:00h. Não estão autorizadas aulas particulares após este horário. Havendo demanda de outros moradores para uso coletivo, o campo deverá ser liberado imediatamente.
9. Poderão ser realizados torneios ou amistosos contra equipes visitantes, desde que previamente comunicados e autorizados pela Amapi.
10. O horário de funcionamento será das 08:00 às 22:00h, todos os dias da semana. A Amapi, excepcionalmente, poderá alterar o período mencionado.
11. O campo é destinado exclusivamente a crianças e adolescentes.
12. No horário de funcionamento, a seguinte regra deverá ser observada:
 - a. das 08:00 às 18:00h – uso preferencial para crianças até 12 anos;
 - b. a partir das 18:01h – uso preferencial para adolescentes;
13. É terminantemente proibido o uso de “skates”, patins, carrinhos-de-rolimã, bicicletas, motonetas, aeromodelos (teleguiados ou não), para não haver danos ao piso.
14. Recomenda-se o uso de trajes adequados à prática dos esportes. As chuteiras de trava alta podem ser perigosas e causar danos físicos aos jogadores.
15. Palavrão leva cartão. É proibido o uso de palavras de baixo calão.
16. As normas de boa convivência e educação deverão ser respeitadas.
17. Caso as regras não sejam respeitadas, o Supervisor poderá fechar o espaço e/ou apagar a luz.



18. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário no campo.
19. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.



ANEXO 7 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI

REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO INTEGRADO

1. Cada professor receberá uma chave do local e será responsável pela abertura e fechamento com chave nos horários de suas aulas, devendo comunicar à administração qualquer irregularidade constatada.
2. O descumprimento das normas pode acarretar em notificação, multa e/ou descredenciamento da licença de uso do local.
3. O Espaço Integrado tem como finalidade principal a realização de aulas coletivas destinadas aos moradores, conforme grade oficial de horários.
4. Qualquer utilização do Espaço Integrado fora da grade regular, incluindo aulas gratuitas, aulas particulares, reuniões, palestras ou outras atividades não esportivas, **deverá seguir o fluxo de solicitação constante do Anexo II.**
5. A cobrança de taxas de manutenção para uso no fim de semana apresenta valores diferenciados. Os interessados devem obter informações sobre valores e disponibilidade de agenda diretamente na administração da Amapi, seguindo o fluxo apresentado no Anexo II.
6. Será cobrada dos profissionais uma taxa mensal, a título de manutenção do Espaço, cujo valor hora/aula é fixado pela Amapi. O reajuste desta taxa ocorrerá anualmente, em março, seguindo o mesmo índice percentual aprovado para as cotas associativas em Assembleia Geral Ordinária.
7. A Amapi possui um padrão de divulgação do Espaço que já é feita rotineiramente, por meio do site, Instagram e dos monitores instalados no local. Qualquer divulgação extra (faixas, flyer, cartaz etc.) é de responsabilidade do profissional e deve ser aprovada, previamente, pela diretoria.
8. Para novos profissionais, a Amapi concede um período inicial de 30 dias sem cobrança da taxa de manutenção, a fim de viabilizar a formação das turmas.
9. Caso não haja procura suficiente e exista demanda por outra atividade no mesmo horário, a Amapi poderá realizar ajustes, incluindo alteração de horários e/ou retirada da atividade da grade, visando atender ao maior número de moradores.
10. Os valores de mensalidade das atividades são tratados diretamente entre os profissionais e os moradores. A Amapi não possui responsabilidade sobre tais



valores, recomendando apenas que se mantenham abaixo dos praticados no mercado, em razão da inexistência de aluguel; e o custeio da infraestrutura ser da Associação.

11. Cada Morador matriculado poderá trazer um convidado não-Morador, desde que existam vagas e não haja Morador na espera.
12. Ex-Morador poderá continuar frequentando as aulas no Espaço Integrado, desde que devidamente autorizado o seu acesso.
13. Os banheiros localizados no Espaço Integrado destinam-se exclusivamente aos alunos do Espaço, enquanto estiverem realizando a atividade, sendo vedado o acesso por frequentadores das quadras de areia, ou qualquer outro indivíduo, de modo a não interromper a aula em curso e garantir a preservação da limpeza e conservação das instalações.
14. É terminantemente proibida a entrada de alimentos e bebidas no Espaço Integrado, salvo garrafa de água com tampa.
15. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário no Espaço Integrado.
16. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.

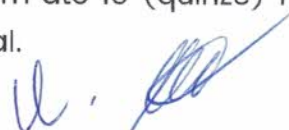


ANEXO 8 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE AREIA

1. As quadras de areia destinam-se ao uso exclusivo dos Moradores e convidados, quando estes moradores estiverem presentes.
2. O horário de funcionamento será das 06:00 às 22:00 horas. A AMAPI, excepcionalmente, poderá alterar o período mencionado.
3. Para abrir a quadra, o morador deve pedir ao segurança ou ligar para a portaria: 2499-5518. A apresentação da carteirinha atualizada pode ser solicitada.
4. Será permitida a presença de 3 (três) convidados por morador, desde que este morador esteja presente e jogando em quadra.
5. O morador é responsável por seu convidado e por todos os prejuízos ou danos por este cometidos, estando sujeito à multa e reparo do dano causado.
6. As quadras de areia poderão ser utilizadas para a prática das seguintes modalidades: Vôlei, Futevôlei e Beach Tennis.
7. Preferência de utilização das quadras:

	USO PREFERENCIAL		
	QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3
SEGUNDA	BEACH TENNIS	FUTEVÔLEI	VÔLEI das 6 às 19h B TENNIS 19 às 22h
TERÇA	BEACH TENNIS	FUTEVÔLEI	VÔLEI
QUARTA	BEACH TENNIS	FUTEVÔLEI	VÔLEI das 6 às 19h B TENNIS 19 às 22h
QUINTA	BEACH TENNIS	FUTEVÔLEI 6 às 19h B. TENNIS 19 às 22h	VÔLEI
SEXTA	BEACH TENNIS	FUTEVÔLEI	VÔLEI
SÁB DOM FERIADO	BEACH TENNIS	FUTEVÔLEI	VÔLEI

- a. Na organização por uso PREFERENCIAL, as quadras podem ser usadas por qualquer modalidade. Lembrando que, se a quadra estiver ocupada por esporte que não seja o preferencial, o grupo tem até 15 (quinze) minutos para liberar o espaço para o esporte preferencial.

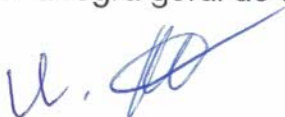


- b. O grupo que não estiver jogando deverá aguardar do lado de fora do gradil.
- 8. Não é permitido o agendamento de horário.
- 9. A Amapi poderá autorizar a utilização das quadras de areia para o funcionamento de aulas, que serão destinadas ao uso exclusivo dos moradores.
- 10. Aulas autorizadas e credenciadas pela associação:
 - a. **Beach tennis:**
 - QUADRA 1: de segunda a sexta das 7:00 às 11:00h
 - QUADRA 1: quarta às 16:00h
 - b. **Futevôlei:**
 - QUADRA 2: Segunda e quarta das 17:30 às 18:30h
 - QUADRA 2: Terça e quinta das 16:00 às 18:00h
 - c. **Vôlei:**
 - QUADRA 2: Segunda e quarta das 7 às 10h e das 15 às 17h.
- 11. Proibidas as aulas não autorizadas pela Amapi.
- 12. Em nenhuma hipótese serão autorizadas reservas para aulas particulares nas quadras de areia. O morador que desejar utilizar a quadra para receber aulas particulares com pessoal, poderá utilizar o espaço, desde que esteja livre. Havendo demanda de outros moradores para uso coletivo, a quadra deverá ser liberada imediatamente.
- 13. Poderão ser realizados torneios ou amistosos contra equipes visitantes, desde que previamente comunicados e autorizados pela Amapi.
- 14. As normas de boa convivência e educação deverão ser respeitadas.
- 15. Não será permitida a execução de músicas, por instrumentos ou caixas de som.
- 16. É proibida a utilização de materiais de vidro ou cortantes nas quadras e nos seus arredores.
- 17. Não será permitida a entrada de animais dentro da área das quadras de areia, salvo quando admitido por escrito pela AMAPI (caso específico de cães-guia).
- 18. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário nas quadras de areia.
- 19. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.



ANEXO 9 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO PARQUINHO INFANTIL

1. Área projetada para a utilização de crianças até 12 anos de idade. Este limite é necessário para não danificar os brinquedos e colocar em risco as crianças.
2. Proibido maior de 12 anos usar os balanços, ponte de corda ou tirolesa, mesmo quando acompanhando crianças pequenas. Há risco de quebra do brinquedo que não foi projetado para uso de adolescente e/ou adulto.
3. Pedimos observação quanto ao uso consciente da água do chuveiro e torneira. O uso é destinado à rápida limpeza ou refrescar do calor. Não é destinado a brincadeiras com água.
4. Proibida a permanência de cachorros, mesmo presos na guia, com ou sem crianças na área.
5. Não é permitida a inclusão de nenhum brinquedo, equipamento ou mobiliário no parquinho infantil.
6. Exceções são autorizadas quando em eventos oficiais da associação.
7. Toda e qualquer comemoração a ser realizada nesta área deve seguir o fluxo de solicitação e obedecer à regra geral de utilização dos espaços da Amapi, presente no Anexo II.



ANEXO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO PARCÃO

1. Área monitorada por câmeras e regida pelo Estatuto da Associação Pedra de Itaúna.
2. O funcionamento do Parcão é das 7:00h às 22:00h.
3. O recolhimento das fezes é de responsabilidade do tutor, garantindo um ambiente saudável para o seu cão e para os outros animais que dividem o espaço.
4. As infrações às normas são sujeitas a notificação e multa, conforme previsto no Artigo 9 do Regimento Interno da Amapi.
5. Lembramos que os terrenos são contíguos a áreas de reserva florestal e os tutores devem permanecer observando seu cão o tempo todo, não cabendo à Amapi qualquer responsabilidade sobre quaisquer acidentes entre o seu pet e animais silvestres ou seu pet e outros cães presentes no Parcão.



ANEXO II DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI REGULAMENTO DE USO DOS ESPAÇOS COMUNS

1. SOLICITAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS COMUNS

1.1 Para realizar confraternização nos espaços comuns da Amapi, o morador responsável deve enviar e-mail para administracao@pedradeitauna.org.br comunicando a intenção de uso e solicitando autorização.

1.2 Informações obrigatórias no e-mail de solicitação:

- a) nome, endereço e telefone do responsável;
- b) data desejada;
- c) horário de início e término;
- d) área pretendida;
- e) finalidade do uso (descrição detalhada);
- f) número estimado de convidados.

1.3 A Administração responderá informando:

- a) disponibilidade da área ou existência de solicitação para o mesmo período/local. **A Amapi não administra reservas nem garante uso exclusivo em nenhuma hipótese;**
- b) envio do Anexo II com orientações oficiais.

1.4 O evento somente estará autorizado após o morador responder com o aceite às condições estabelecidas.

2. NATUREZA DOS ESPAÇOS COMUNS E USO NÃO EXCLUSIVO

2.1 Não são permitidas confraternizações que delimitem espaço para uso exclusivo antes, durante ou após o evento. As áreas da Amapi são públicas, de uso comum.

2.2 Nenhuma parte das áreas comuns pode ser fechada. Todo o espaço deve permanecer aberto, garantindo livre circulação para todos.

2.3 Caso a Amapi autorize alguma confraternização, não será permitida a adição de estruturas além das disponíveis no local.

3. ITENS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PERMITIDAS OU PROIBIDAS

3.1. Não é permitido utilizar nenhuma estrutura adicional à que já é oferecida pelo local, incluindo e não se limitando a:

- a. jogos de mesa/cadeiras adicionais (exceto conforme item específico da churrasqueira),
- b. tendas ou estruturas semelhantes,
- c. buffet,
- d. painéis ou decorações,
- e. brinquedos comuns ou infláveis (pula-pula, cama elástica etc.)
- f. cangas ou cadeiras de praia deve ser moderado (máximo de 5) e nunca podem obstruir o acesso a áreas da associação.

3.2. **Exceção** – na área da churrasqueira, poderão ser utilizados até 10 jogos de mesa com 4 cadeiras cada.

3.3. É proibida a utilização de quaisquer equipamentos sonoros, aparelhos eletrônicos ou instrumentos musicais nos eventos particulares, bem como o uso da rede elétrica da Amapi para alimentar equipamentos de apoio.

4. REGRAS ESPECÍFICAS PARA QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS

4.1 É vedado utilizar quadras poliesportivas, de tênis e o campo de futebol para finalidades particulares que não a prática esportiva, próprias do espaço, conforme regras já **estabelecidas nos anexos específicos do Regimento Interno**. É proibida a realização de eventos, brincadeiras ou atividades que possam comprometer sua conservação.

4.2 Mesmo quando a comemoração é autorizada, o uso das quadras, parquinhos, gramados e demais áreas do Bosque deve seguir rigorosamente o Anexo específico de cada local. O descumprimento implica notificação e multa conforme Artigo 9 do Regimento Interno.



5 ACESSO, SEGURANÇA E CONTROLE DE ENTRADA

- 5.1 A entrada de alimentos, bebidas, materiais, fornecedores e convidados deve ocorrer exclusivamente pelas portarias regulares da Associação. É proibido transpor pessoas, objetos ou materiais por cima de grades, muros ou portões, sob pena de notificação e multa.
- 5.2 Para agilizar a entrada e minimizar o impacto do evento nas portarias da Amapi, os convidados devem ser cadastrados previamente no aplicativo de segurança. Instruções de uso do app estão disponíveis no Instagram @pedra.de.itauna.
- 5.3 Em último caso, a lista deverá ser enviada à Administração com 24 horas de antecedência para eventos de segunda a sexta e até 12h da sexta-feira, para eventos no fim de semana ou feriados.

6. RESPONSABILIDADES DO MORADOR E CONDIÇÕES DO LOCAL

- 6.1 O morador deve conhecer e respeitar as normas do Regimento Interno e seus anexos, cujas infrações são sujeitas a notificação e multa, conforme Artigo 9 do Regimento Interno da Amapi.
- 6.2 Todo o material utilizado no evento, descartável ou não, assim como lixo, mesmo ensacado, deverá ser integralmente recolhido ao final, deixando o local exatamente nas mesmas condições em que foi encontrado.
- 6.3 Eventos que não seguirem as regras estão sujeitos à notificação e multa, conforme Artigo 9 do Regimento Interno.

